



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/15

Dispõe sobre: adota calendário de feriados editado através do Decreto nº 2607/15.

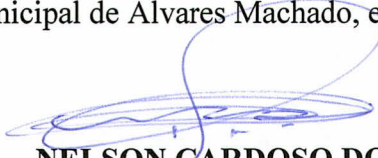
NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2607/15, de 12 de janeiro de 2015, do Poder Executivo, que adota calendário de feriados para o ano de 2015.

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o calendário de feriados e pontos facultativos adotado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 2607/15 de 12/01/15.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 27 de fevereiro de 2015.

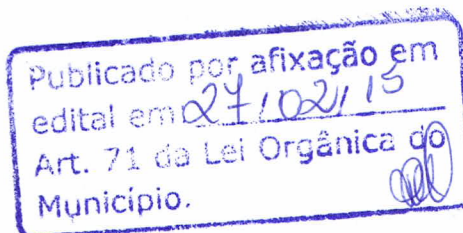


NELSON CARDOSO DOMIGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.



ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/15

Dispõe sobre: adota calendário de feriados editado através do Decreto nº 2607/15.

NELSON CARDOSO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2607/15, de 12 de janeiro de 2015, do Poder Executivo, que adota calendário de feriados para o ano de 2015.

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o calendário de feriados e pontos facultativos adotado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 2607/15 de 12/01/15.

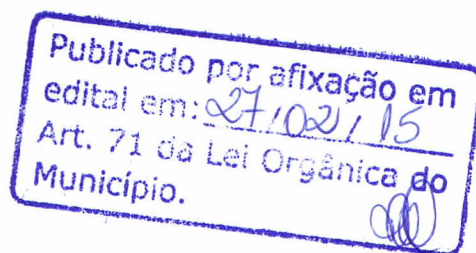
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 27 de fevereiro de 2015.

NELSON CARDOSO DOMIGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL. /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP. 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

DECRETO Nº. 2607/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre: Calendário Municipal de Feriados Cívicos, Religiosos e Facultativos do Município no ano de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Álvares Machado o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Facultativos do ano de 2015, a seguir:

DATAS COMEMORATIVAS

FEVEREIRO:

- 16 (Segunda – Feira): Ponto Facultativo.
- 17 (Terça – Feira): Feriado Nacional - Carnaval.
- 18 (Quarta – Feira): Expediente a partir das 12:00 horas.

MARÇO:

- 19 (Quinta – Feira): Feriado Municipal – São José
- 20 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.

ABRIL:

- 02 (Quinta – Feira): Ponto Facultativo
- 03 (Sexta – Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo
- 20 (Segunda – Feira): Ponto Facultativo.
- 21 (Terça – Feira): Feriado Nacional - Tiradentes.

MAIO:

- 01 (Sexta – Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalho.

JUNHO:

- 04 (Quinta – Feira): Feriado Religioso – Corpus Christi
- 05 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:

- 09 (Quinta – Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.
- 10 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.

SETEMBRO:

- 07 (Segunda – Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:

- 12 (Segunda – Feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
- 26 (Segunda – Feira): Feriado Municipal: Antecipação do Dia do Funcionário Público.

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA, DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima

Assinatura do Prefeito Municipal

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PIAÇA DA BÂNDEIRA S/N - TEL. /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP. 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

NOVEMBRO:

02 (Segunda - Feira): Feriado Nacional - Finado

30 (Segunda - Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:

24 (Quinta - Feira): Ponto Facultativo.

25 (Sexta - Feira): Feriado Religioso - Natal.

31 (Quinta - Feira): Ponto Facultativo

JANEIRO - 2016

01 (Sexta - Feira): Feriado Confraternização Universal.

Artigo 2º - Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, 12 de janeiro de 2015.


HORACIO CÉSAR FERNANDEZ

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO

Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete